



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por *superávit* até a importância de R\$ 341.622,70 (trezentos quarenta um mil seiscentos vinte dois reais e setenta centavos), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da aquisição de 1 (uma) VAN, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.07 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

01 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

26.782.2601.01.2.036 – Manutenção das atividades da Secretaria de Viação e Transporte.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 341.622,70.

Fonte: 2701

§ Único Fica o executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 18 de abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL